



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO MUSICAL "LANINHA", AO VIVO EM EVENTO A SER REALIZADO NO DIA 01 DO MÊS DE JANEIRO DE 2024, EM COMEMORAÇÃO A "XIII REGATA DE CANOAS DE MUNDAÚ" COM DURAÇÃO DE 02:00 HRS NO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE.**

### **PROCESSO Nº 0412.03.2023.IN**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Trairi, segundo autorização do SECRETARIA DE CULTURA, Sr. ANTONIO JUSCELINO BARBOSA DOS SANTOS, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO MUSICAL "LANINHA", AO VIVO EM EVENTO A SER REALIZADO NO DIA 01 DO MÊS DE JANEIRO DE 2024, ALUSIVO À "XIII REGATA DE CANOAS DE MUNDAÚ" COM DURAÇÃO DE 02:00H (DUAS HORAS), JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE, diretamente com seu empresário a Empresa: LANINHA SHOW LTDA.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA**

Trata-se, o presente processo de Inexigibilidade, da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO MUSICAL "LANINHA", AO VIVO EM EVENTO A SER REALIZADO NO DIA 01 DO MÊS DE JANEIRO DE 2024, ALUSIVO À "XIII REGATA DE CANOAS DE MUNDAÚ" COM DURAÇÃO DE 02:00H (DUAS HORAS), JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE, promovida pela Prefeitura Municipal. A escolha da supracitada Artista deveu-se à incontestante aprovação da opinião pública local, regional e nacional, já que a mesma é uma das mais comentadas do momento e sempre pelo sucesso causado em todo país, toda região e no território municipal. Acrescente-se ainda que a LANINHA, além de possuir vários CD's, DVD gravados, ainda é uma das únicas Bandas do seu estilo que se apresenta em vários Estados da Federação, portanto, tornando-se incontestável o sucesso da mesma no âmbito nacional, regional e local, dispensando-se até maiores comentários ou questionamentos.

### **FUNDAMENTO LEGAL**

O presente procedimento encontra amparo legal nas recomendações do Art. 25, inciso III, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;



### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública e definir o valor total da Contratação da referida Banda importa na quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pagos em uma única parcela. Esta Comissão verificou que os valores ofertados estão compatíveis com os demais profissionais do ramo e ainda em conformidade com os valores de mercado. Os recursos necessários para o pagamento são provenientes do Tesouro Municipal de Trairi.

Trairi - Ce, 05 de dezembro de 2023

  
**ANTONIO EUDES DE LIMA FILHO**  
Presidente da Comissão de Licitação